



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº /2023

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Borracheiro, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"10 de abril":

Dia do Borracheiro" (NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em.

ISAC FÉLIX

Vereador

Partido Liberal (PL)



JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa instituir no Calendário Oficial de Eventos o Dia do Borracheiro.

Segundo dados do IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em 2022, São Paulo possui uma frota de 32.293.191 veículos, neles incluídos automóveis, caminhões, caminhonetes, entre outros.

A grande maioria das pessoas que utilizam veículos sobre rodas em algum momento já utilizaram os serviços dos borracheiros.

Os borracheiros fazem inúmeros serviços nos pneus, como conserto de furos, calibragem, conserto de rodas, válvulas e outros trabalhos. Além disso, muitos são chamados a qualquer hora do dia e da noite, pois os pneus estão sujeitos a incidentes a qualquer momento.

Diante disso, nada mais justo que prestarmos essa homenagem aos Borracheiros, inserindo o Dia do Borracheiro no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Face ao exposto, considerando o trabalho feito por todos estes profissionais em nossa cidade, conto com a aprovação e o apoio dos nobres pares.